SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1062

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2014 – CML – PMA

O Prefeito Municipal de Alvarães, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Despacho de Dispensa de Licitação exarado pela douta Comissão Municipal de Licitação e demais informações constantes no Processo Administrativo que se refere à Contratação de empresa especializada para executar serviços destinados à organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que esta contratação é imprescindível para o desempenho das atividades desta Prefeitura e ainda pelas condições indicadas no Despacho de Dispensa de Licitação 001/2014 exarado pela douta Comissão Municipal de Licitação, fundamentada nas necessidades constantes no Projeto Básico nos termos da Lei Municipal N° 145/2014 - PMA.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para contratação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUTO ABARE-ETE**, CNPJ: 08.603.233/0001-90, para prestar serviços Técnicos Especializados para organização e realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos de professor, pedagogo, nutricionista, auxiliar de serviços gerais, vigia e merendeiro da Prefeitura Municipal de Alvarães, na forma da proposta apresentada no valor de **R$ 39.489,85 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n. 8.833 de 08.06.94.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura de Alvarães.

AUTORIZO a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Alvarães, em 10 de março de 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:A0B394E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 132/2014, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

"Retificação da data da portaria GPA/AM nº 107 para 04 de março de 2014, a qual dispõe sobre a nomeação do servidor JOÃO ABISON PEREIRA."

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A DATA DA PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 107/2014, para 04 de março de 2014, a qual nomeia o servidor JOÃO ABISON PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de COORDENADOR III.

.Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1F5CFE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 019/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - SRP
Objeto: Aquisição de Material Escolar.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 07 de Abril de 2014. **Hora**: 08:00.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 24 de Março de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AFCCD24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 040/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Iluminação Destinado a Manutenção de Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **H.C PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.449.785/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil Novecentos e Quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 14 (Quatorze) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 18/04/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 01 de Maio 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. (SEMED)** – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.12.122.0011 – 2016**– Manutenção das atividades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** – Fonte: **10 (RECURSO ORDINÁRIOS) – Ficha:** 122. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CDC4E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 041/2014

OBJETO: Contratação de um Profissional para a prestação de serviços na reforma de 200 m² de parede em madeira, a substituição de 152 m² de forro de madeira para PVC, 12,2 M² de reforma de assoalho em madeira; construção de um banheiro medindo 1,5 x 2,2m na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, Localizada ás margens do Rio Aripuanã – Mata-Matá- Zona Rural, Apuí-AM.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Jinivon da Costa Souza.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.635,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e cinco reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 15 (Quinze) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 17/03/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 31 de Março de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. (SEMED)** – Unidade Orçamentária: **0204** – **Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011-2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**
Fonte de Recurso: 10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). Ficha: 121. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B6DD0435

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/FOZ DO CANUMÃ; MONSENHOR COUTINHO/SEDE; LOTHAR SUSSMAN/SEDE; JOÃO FERREIRA/COMUNIDADE DE AXINIM; BENEDITO GUMERCINDO/SEDE; LOURENÇO MOTA/SEDE; SENADOR ÁLVARO MAIA/SEDE E CONSTRUÇÃO DE TRÊS(03) QUADRAS COBERTAS, UMA(01) NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/FOZ DO CANUMÃ, UMA(01) NA ESCOLA ESTADUAL LOTHAR SUSSMAN/SEDE E UMA(01) NA ESCOLA ESTADUAL JOÃO FERREIRA/COMUNIDADE AXINIM, NO MUNICÍPIO DE BORBA. **DATA E HORÁRIO**: 25 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:30HS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 20 de março de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:D8AE595A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014/GP/PMC. CAAPIRANGA-AM, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera nome de Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas cidadão Zilmar Almeida de Sales, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal da Comunidade São Sebastião – Bararuá II, médio Rio Manacapuru, Zona Rural do Município de Caapiranga/Am de "João Martins", em homenagem ao fundador da Comunidade, senhor João Martins da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e os efeitos da parte final do Artigo 1º do Decreto nº 020/2004-SEMED de 28/10/2004.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:19776913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014/GP/PMC. CAAPIRANGA-AM, 03 DE MARÇO DE 2014.

Altera nome de Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas cidadão Zilmar Almeida de Sales, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal da Comunidade São Tomé – Umari, Rio Manacapuru, Zona Rural do Município de Caapiranga/Am de "Manoel Januário de Freitas", em homenagem ao fundador da Comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e os efeitos da parte central do Artigo 1º do Decreto nº 010/96 de 22/01/1996.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:0F996FCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP-006/2014-CPL, tipo menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (gasolina, diesel, álcool e correlatos), para atender as necessidades do poder Legislativo, realizada no dia 19 de março de 2014, às 09h30min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Coari, 21 de março de 2014.
.
ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7CC1228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente ao Chamamento Público nº. 001/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Chamamento Público nº. 001/2014 – CPL/PMC** – **Processo nº. 0031/2014** – **SEMED**, visando à contratação de empresa para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no ano letivo de 2014, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor das licitantes: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA**, **CNPJ: Nº 10.739.467/0001-01**, no valor global de **R$ 603.623,00** (seiscentos e três mil, seiscentos e vinte três reais) e a **COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ESTRADA COARI-TAPEUA – CAECI**, **CNPJ: Nº 09.618.236/0001-60** no valor global de **R$ 126.475,20** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
Ill – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 21 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:824DD9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 001/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 001/2014 – CPL/PMC** – **Processo nº. 062/2014** – **SEMOSP**, visando à

contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro de Ciganopolis, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9D013314

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 004/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 004/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Grande Vitoria, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9B71FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 009/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 009/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Lauro Sodré, no baixo Solimões na Zona Rural, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 14 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BC3AB709

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 010/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 010/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Ipixuna, na Zona Rural, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 14 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AAC3D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 011/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 011/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade da Vila Fernandes, no rio copea na Zona Rural, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 14 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8853F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 002/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 002/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na rua Djalma Almeida no Bairro da Liberdade, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8892F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 003/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 003/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Nazaré Pinheiro, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.629.198/0001-41**, no valor global de **R$ 406.133,37** (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:835D6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 03 de abril de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 20 março de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2DDE17BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Modalidade Concorrência nº. 002/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 002/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 066/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa especializada na construção de Escola Municipal de 12 Salas de Aulas, com Ginásio Poliesportivo Coberto, localizada na rua projetada, bairro de Nazaré Pinheiro, na sede do município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II **ADJUDICAR** em favor da licitante **SELT-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 02.365.928/0001-03**, no valor global de **R$ 3.384.418,61** (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 21 de março de 2014.[

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4364E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 020/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 020/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 020/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 140/2014, Aquisição de Bumbos, Cornetas, Trompetes e outros instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (20 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **TÓKIO COMPONENTES ELETRÔNICOS - LTDA – item 01** R$ 1.799,50 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **item 02** R$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais), **item 03** R$ 3.134,05 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), **item 04** R$ 1.676,35 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **item 05** R$ 3.777,10 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), **item 06** R$ 3.134,05 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), **item 07** R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), **item 08** R$ 1.167,20 (um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), **item 09** R$ 3.848,40 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), **item 10** R$ 3.979,18 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), **item 11** R$ 2.736,20 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), **item 12** R$ 418,40 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), **item 13** R$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), **item 14** R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), **item 15** R$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **item 16** R$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), **item 17** R$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), **item 18** R$ 75,78 (setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), **item 19** R$ 96,00 (noventa e seis reais), **item 20** R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais);
II **– DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 21 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B1F682BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Manoel Helio Alves de Paula; Contratada: **UNONET LTDA - ME**, localizada a rua Benjamim Constant, nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.313.079/0001-64**, representada pelo Sr. **José Elinson Silva Dantas**, brasileiro, solteiro, RG nº 440135-SSP/AC, CPF nº 874.149.372-91, residente à rua Floriano Peixoto nº 863, Bairro da Centro, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 005/2014; Objeto: **Prestação de Serviços de Acesso à Internet**, **visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**, no valor global de R$ **4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40**.

Guajará – AM, 17 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:94CC8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/14
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO o que consta no

Processo Administrativo, oriundo da Comissão municipal de Licitação referente a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2014-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014 e;

2. Convocar a empresa **UNONET LTDA - ME 10.313.079/0001-64**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 005/2014.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 14 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:31D8CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 062-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014
DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA ISAAC TIMÓTEO DE OLIVEIRA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 001/2014;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS;
VALOR CONTRATADO: R$ 47.789,52 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E 33.90.36.00 – MÃO DE OBRA PESSOA JURÍDICA;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 16 DE MAIO DE 2014;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2014;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR ISAAC TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:35591095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATOS Nº 60-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014
DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 001/2014;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
VALOR CONTRATADO: R$ 65.300,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS);
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 16 DE MAIO DE 2014;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2014;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3DA5E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA E. M. DE SOUZA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 001/2014;
DO OBJETO: TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
VALOR CONTRATADO: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS);
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 15 DE JULHO DE 2014;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2014;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR EVILÁSIO MENDES DE SOUZA.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F465E0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014
DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 001/2014;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
VALOR CONTRATADO: R$ 365.700,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS);
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 16 DE MAIO DE 2014;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2014;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR OLAVO GOMES PIRES NETO.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C34A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014
DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA J B CONSTRUÇÕES ;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 001/2014;
DO OBJETO: REFORMA DO CENTRO AGROPECUÁRIO, REFORMA DO GALPÃO SEDE MUNICÍPIO, CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MADEIRA NA COMUNIDADE GAMA, CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MADEIRA NA COMUNIDADE ALTO GAMA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MADEIRA NA COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE;
VALOR CONTRATADO: R$ 358.317,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 15 DE JULHO DE 2014;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2014;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR BRAZ ALVES DE MELO.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:22D59478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL P. PRESENCIAL Nº 10-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Material Permanente de Informática Lote I e Mobiliário em geral em MDF Lote II, com registro de preço, destinado a Prefeitura de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***09:00 h do dia 07 de abril 2014*** *(Inciso V, art 4ª da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***27 de março de 2014***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 20 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9017CA60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de março de 2014

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINHEIRO, DO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o Requerimento da servidora MARGARIDA MARIA DE SOUZA PINHEIRO, constante dos Autos.

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 120/2014, constante dos Autos

R E S O L V E

Art. 1º - DESLIGAR a pedido, a servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINHEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 2200, do quadro de servidores estáveis, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60747A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de março de 2014

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS QUINDERÉ GOMES DO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o Requerimento da servidora MARIA DAS GRAÇAS QUINDERÉ GOMES, constante dos Autos.

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria n. 1667194949, constante dos Autos

R E S O L V E

Art. 1º - DESLIGAR a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS QUINDERÉ GOMES,** Cozinheira, matricula nº. 2618, do quadro de servidores estáveis, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F932602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 19 de março de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALEXSANDRO MORAES NEVES**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula Nº 1227, **Gratificação de Função Nível X, Símbolo CH–10**.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor **ALEXSANDRO MORAES NEVES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE388606

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 04/04/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Locação de veículo, tipo automóvel, com ar condicionado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 074/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 21 de março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF4AFF6C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 07/04/2014, às 11h: 00min. Objeto: **Aquisição de bombas, motores e geradores.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 350/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 21 de março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D862019

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 08/04/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Aquisição de material hidráulico.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 352/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 21 de março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4A05C0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64.
DATA E HORÁRIO: 07 de abril de 2014, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres da Câmara.

Itacoatiara/AM, 21 de março de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:F602EAC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - OBJETO: Aquisição, através da realização de Registro de Preços, de Equipamentos Hospitalares destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 07 de abril de 2014, às 08:00hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - Bairro: Centro - Cep: 69.520-000, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/Am, 24 de março de 2014.

ANTHONY SPENER MIRANDA
Presidente da CML

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:D09DF9AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de Janeiro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROSIFRAN BATISTA NUNES**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo os serviços da Presidência do LABREAPREV – Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:54CFD96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/14 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de janeiro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores abaixo relacionados, pelas considerações acima expostas.

TÉCNICO FLORESTAL

01	ANTONIO ALVES BARROS
02	MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA

TÉCNICO EM PISCICULTURA

01	IRINEU CECCONELLO NETO
02	LUCIVAN FERNANDES TAVARES
03	PEDRO DE SOUZA PEREIRA

GESTOR AMBIENTAL

01	JAIANNA ALMEIDA RODRIGUES

ASSISTENTE SOCIAL

01	VALDIZA RODRIGUES VIANA
02	MARIA DE JESUS CARLOS ARRUDA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0C93423B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 004/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, suprapartidária, integrada pelos vereadores deste Poder Legislativo, abaixo especificados:
Vereador Natanael Nogueira dos Santos - Presidente;
Vereador Matusalém Sabóia de Lima - Secretário;
Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos - Membro;

Vereador Wanderley Soares Barroso – Membro;
Vereador Robson de Souza Nogueira – Membro;
Vereador Alfredo Santos de Souza – Membro;
Vereador Jucimar Fonseca da Silva - Membro.

Art. 2º O mandato da coordenação da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, será de um ano, e seguirá as regras expostas na Resolução nº 012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:70950D00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 005/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, suprapartidária, integrada pelos vereadores deste Poder Legislativo, abaixo especificados:
Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos - Procuradora da Mulher;
Vereador Alfredo Santos de Souza - 1º Procurador Adjunto;
Vereadora Natanael Nogueira dos Santos - 2º Procurador Adjunto;
Vereador Betanael da Silva D'Ângelo – 3º Procurador Adjunto;

Art. 2º O mandato da coordena Procuradoria Especial da Mulher, será de dois anos, e seguirá os ditames expostos na Resolução nº 024, de 29 de outubro de 2013.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de março de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C9CE542B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 407/2013

A Secretária Municipal de Saúde do município de Manacapuru, por meio do oficio: 526/2014-SEMSA /FINANÇAS de 17 de março de 2014, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado do amazonas de 02 de dezembro de 2013. ANO V / Nº. 0985 pagina 10 e 11 que,

Onde se lê: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **ADRIANA BARROS CORDEIRO DA CUNHA**, CPF Nº. 405.839.532-04 com o preço mensal de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos Reais),** totalizando o valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos Reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 1.03.02.2036 e Natureza de Despesa: 33.90.36. Prazo de execução 12(doze) meses.

Leia – se: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa física **ADRIANA BARROS CORDEIRO DA CUNHA**, CPF Nº. 405.839.532-04 com o preço mensal de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos Reais),** totalizando o valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos Reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013(FUS)R$ 14.400,00/10.301.52.2036(Fundo – Pab fixo) 7.200,00 e Natureza de Despesa: 33.90.36. Prazo de execução 12(doze) meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 17 de Março de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:026EA540

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 407/2013
PROCESSO Nº. 5175/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **276/2013-CGPL**, celebrado em 24/10/2013.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, conforme oficio: 526/2014-SEMSA /FINANÇAS de 17 de março de 2014, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado do amazonas de 02 de dezembro de 2013. ANO V / Nº. 0985 pagina 10 e 11 que.

Onde se lê: VALOR GLOBAL: Com o preço mensal de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos Reais) totalizando** o valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos Reais),** Classificação Orçamentária: 1.03.02.2036 e Natureza de Despesa: 33.90.36.

Leia se: VALOR GLOBAL: Com o preço mensal de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos Reais) totalizando** o valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e Seiscentos Reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013(FUS)R$ 14.400,00/10.301.52.2036(Fundo – Pab fixo) 7.200,00 e Natureza de Despesa: 33.90.36.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

MANACAPURU, 17 DE MARÇO DE 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C0C0CCFC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 012/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0157/2013-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, conforme solicitação em oficio do IMTRANS nº.024/2014 de 17 de março de 2014, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que

na publicação do Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas de 17 de Março de 2014 ANO V/ Nº1057 pagina 16 que,

Onde se lê: ADJUDICAR a empresa **GRAFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ: 08.530.858/0001-70 com o valor global de R$ 79.866,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0157/2014-PMM.

Leia – se: ADJUDICAR a empresa **GRAFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ: 08.530.858/0001-70 com o valor global de R$ 78.868,50 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0157/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de Março de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8112998C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº. 0157/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº. 012/2014-CGPL

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS, conforme solicitação em oficio do IMTRANS nº. 024/2014 de 17 de março de 2014, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas de 17 de Março de 2014 ANO V/ Nº1057 pagina 16 que**.**

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014 e VALOR GLOBAL: R$ 79.866,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)

Leia – se: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014 e VALOR GLOBAL: R$ 78.868,50 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 17 de março de 2014.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRABS

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:055D0F72

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que o processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 012/2014-CGPL

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de podagem e capina na zona urbana e rural do município de Manacapuru.

ABERTURA: 24/03/2014 às 09:00h.

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que em virtude de alteração no Projeto Básico, solicita a SUSPENSÃO DO PROCESSO SUPRACITADO. A abertura da sessão que seria dia 24/03/2014 às 09h. fica **SUSPENSA.** A CGPL fica no aguardo da readequação do Projeto Básico para marcar nova data de abertura e disponibilização de novo Edital.

Manacapuru-AM, 21 de Março de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7D45C022

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-CGPL

OBJETO: Seleção de Pessoas Físicas para a delegação, por meio de contrato de permissão, de 1.000 (hum mil) vagas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros por meio de mototáxi, no município de Manacapuru.

ABERTURA: 13/05/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no IMTRANS, a partir do dia 26.03.2014, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 10,00 (Dez reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 20 de Março de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DFAAE706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED SOB O Nº 125/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCINEIDE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1145121-1 e CPF Nº 657.238.642-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Professor Rural**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. II.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:43FB6F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 001/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2402583-9 e CPF Nº 002.785.322-50, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assistente Administrativo**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ADRIANA PEREIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____
Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DADE8147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 002/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCINEIDE DE SENA PAIVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1396949-8 e CPF Nº 762.413.002-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALCINEIDE DE SENA PAIVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9399033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 003/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado

nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCIONE ALMEIDA SOARES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2289906-5 e CPF Nº 977.345.352-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALCIONE ALMEIDA SOARES

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B082412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 004/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1687609-1 e CPF Nº 762.300.742-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais,** com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:067F3F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 005/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALDENEI SANTANA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2162182-9 e CPF Nº 919.161.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Ser. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALDENEI SANTANA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9BB6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 006/2013

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALNECY BEZERRA DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0869494-0 e CPF Nº 336.124.392-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALNECY BEZERRA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C7EFC0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 007/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALZINETE SILVA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0792743-6 e CPF Nº 336.853.042-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ALZINETE SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:910D3276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 008/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA MARIA DE SOUZA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1404996-1 e CPF Nº 912.700.492-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANA MARIA DE SOUZA LIMA
TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C36A0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 009/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANDRÉ SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1595140-5 e CPF Nº 705.786.212-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:33E47DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0010/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIA BEZERRA DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 14383055 e CPF Nº 653.689.592-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIA BEZERRA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C0ACAC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00112013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIA CORREA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1252271-6 e CPF Nº 618.482.392-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais** , com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIA CORREA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:651E2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0012/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIA RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2016054-2 e CPF Nº 848.246.112-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIA RODRIGUES MIRANDA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____
Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7AEB9C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0013/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO ROBERVAN VIEIRA AMORIM**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1404236-3 e CPF Nº 633.066.032-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO ROBERVAN VIEIRA AMORIM

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35233A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0014/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado,

Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **APOLIANE FERREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2447911-0 e CPF Nº 015.912.112.47, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

APOLIANE FERREIRA DE MENDONÇA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB8C7124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0016/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ARTEMIRES FREITAS DIAS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1073849-5 e CPF Nº 566.464.022-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ARTEMIRES FREITAS DIAS

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BA725605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00172013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **BERNACI SOARES TELES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1181582-5 e CPF Nº 698.385.502-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

BERNACI SOARES TELES

TESTEMUNHAS**:**
1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A1193652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº

0018/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **BERVELINDA BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 17088747 e CPF Nº 814.431.882-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

BERVELINDA BEZERRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F56241CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0019/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CELINA DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2009539-2 e CPF Nº 843.913.082-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CELINA DE OLIVEIRA BATISTA

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7338E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0020/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CEZANE COSTA DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1656850-8 e CPF Nº 994.347.842-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CEZANE COSTA DE CARVALHO
TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:154AA1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2014

Onde se Lê:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 223 A 288/2013
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 02/07/2013 e término previsto para o dia 31/07/2013.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 02/07/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB34199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 585, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, as acessões, benfeitorias eventuais terras de propriedade privada, localizadas na cidade de Manacapuru, necessárias a implementação para construção da (Mini Estádio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, VI da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista disposto no artigo 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 5º da Lei nº 4.123, de 10 de setembro de 1962.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea 'i' , do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 194, e art. 2º, inciso V e VII, da Lei nº 4.123, de 10 de setembro de 1962, as acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada, localizada na Margem Esquerda do Rio Solimões s/ nº, Bairro da Terra Preta nesta cidade com uma área de 12.800,00m2, abrangendo um perímetro de 200ml, devidamente registrado sob matrícula 1.802, no cartório do 1º Oficio desta comarca, que especifica necessárias a implementação da **(Mini Estádio)**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o auxilio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do art. 1º, inciso I, DO Decreto nº 24.775 de 22 de dezembro de 2004 e a realizar todas as ações atinentes á implantação do projeto.
Parágrafo Único - Nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.656, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão provisória na posse acessões, benfeitorias e eventuais terra de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo desde decreto.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Manacapuru, 10 de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANDRÉ A. DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:1137DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 584, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, as acessões, benfeitorias eventuais terras de propriedade privada, localizadas na cidade de Manacapuru, necessárias a implementação para construção da (Praça da Juventude).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, VI da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista disposto no artigo 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 5º da Lei nº 4.123, de 10 de setembro de 1962.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea 'i' , do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 194, e art. 2º, inciso V e VII, da Lei nº 4.123, de 10 de setembro de 1962, as acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada, localizada na Avenida Pedro Moura s/ nº, Bairro da Terra Preta- nesta cidade, com uma área de 20.000,00 m2, abrangendo os perímetros de 100,00ml, devidamente registrado sob a matrícula 1.801, no Cartório do 1º Oficio desta Comarca, que especifica necessárias a implementação da **(praça da Juventude)**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o auxilio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do art. 1º, inciso I, DO Decreto nº 24.775 de 22 de dezembro de 2004 e a realizar todas as ações atinentes á implantação do projeto.
Parágrafo Único - Nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.656, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão provisória na posse acessões, benfeitorias e eventuais terra de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo desde decreto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Manacapuru, 10 de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANDRÉ A. DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:56001224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO"**.
II - O objeto para a Empresa: **IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 04.992.116/0001-05** para os itens **01, 02 e 03** com valor total **R$ 291.000,00** (duzentos e noventa e um mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã em Exercício.

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:96F27A81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA SRP 009-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 009/2014-CML**: **Objeto:** Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2014 – Kit Escolar especificados no Termo de Referencia, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã. **Data da Realização 10/04/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 21 de março de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:3BC3182D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público que o Pregão Presencial nº 012/2014/SRP – CPL/MAUÉS, realizado no dia 17 de março de 2014, às 14h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de confecção de 14.000 (quatorze mil) Kit´s de Fardamento Escolar (camisas e calças) destinados à atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino – Zona Urbana e Rural, no decorrer do ano letivo de 2014, foi suspenso naquela oportunidade, em razão de erros nas especificações de itens do termo de referência, sendo os fatos e fundamentos registrados na respectiva Ata da Sessão Pública, na presença dos licitantes participante, **e será reaberto, já com as devidas correções, no dia 03/04/14, às 09:00h, estando o novo termo de referência disponível a quaisquer interessados, independentemente de terem participado ou não da primeira sessão pública.**

O novo edital e seus anexos, assim como o termo de referência reformulado estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 21/02/2014 a 02/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), sendo que, para as empresas que já compraram o Edital e seus anexos, através de comprovação do pagamento do DAM, estes estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Maués (AM), 17 de março de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D32BB379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGOES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna publico para conhecimento dos interessados que receberá proposta e documentação de habilitação de empresas interessadas em participar dos seguintes pregoes presenciais:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, para **Registro de Preços de Materiais Escolares, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **10:00 horas**.
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, para **Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **11:00 horas.**
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, para **Registro de Preços de Materiais de Expediente, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **12:00 horas**
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014, para **Registro de Preços de Materiais de Construção, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **13:00 horas**
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, para **Registro de Preços de Gêneros Alimenticios, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **14:00 horas**
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, para **Registro de Preços para aquisição da Merenda Escolar, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **15:00 horas**
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, para **Registro de Preços de serviços de transporte escolar, conforme Termo de Referencia aprovado,** no dia **04/04/2014**, às **16:00 horas**

Local: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém – 42 - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá, no setor de licitações endereço acima descrito.

Nhamundá/AM, 21 de Março de 2014.

Comisao de Licitação

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:9FF0E1CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 10/03/2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, AFETADAS DESASTRES NATURAIS, CONFORME IN/MI Nº 01/2012 - INUNDAÇÕES (COBRADE – 1.2.1.0.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010 e, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as fortes chuvas atingiram o Município nos últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas no período das primeiras horas do dia 10/03/2014, provocaram enxurradas e alagamentos em diversos bairros da cidade;

CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, e elevação de volume do Rio Madeira, resultaram em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100), conforme IN/MI nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 10 de Março de 2014.

EULENE P. MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:DCE32AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2014-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 3º, inciso I, III, IV e V, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 256 de 26 de abril de 2001 e incisos I a IV, do art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º. - Ficam nomeados os novos membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - Quadriênio 2014/2018**, que passará a ter a seguinte composição:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Manoel Océlio Lage.
Suplente: Suzane Campos Oliveira.

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
Titular: José Manoel de Souza Muniz
Suplente: Adriana Guimarães.

3 -REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES ESTADUAIS:
Titular: Gláucio Ramos Machado.
Suplente: Pedro de Souza Batista Filho.

4 – REPRESENTANTES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS:
Titular: Winston José Batalha de Oliveira.
Suplente: João Bosco Cabral Colares.
Titular: Beatriz dos Santos Barbosa Silva.
Suplente: Jackeline Viana Amaral.

5 – ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE PARINTINS:
Titular: José Prestes Colares Filho.
Suplente: Messias Oliveira da Silva.

6 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAÚNA II:
Titular: Ana Alice Machado.
Suplente: Dirce Rodrigues.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 20 de março de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:32596A41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2014 - CML

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas obrigações legais, comunica o resultado do julgamento da proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIO JORGE,** conforme abaixo:

Vencedora: **CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA,** com valor global de **R$ 88.368,98 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Manaus, 24 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CB797108

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 003/2014 - CML

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas obrigações legais, comunica o resultado do julgamento da proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO,** conforme abaixo:

Vencedora: **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME,** com valor global de **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**

Manaus, 24 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DB48F109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n°s 238, de 02.05.2003 3 258, de 07.01.2005

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora **LUCIMARA DINIZ PINTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:83615F46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, através de seu Representante Vereador Alberto dos Santos Bezerra (Presidente), no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 8º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº. 3.391 de 19 de Setembro de 2001.

1 - **HOMOLOGAR o processo de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 017/2013, oriunda do pregão presencial nº. 017/2013, do Município de Japurá-AM cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA.**

2 – Adjudicar pra empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA, vencedora do pregão presencial 017/2013, o objeto do Item 3 abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	UNID	01	Veículo tipo caminhonete (pick up), zero km, cabine dupla com 4 portas laterais, ano de fabricação e modelo correspondente a data de emissão da NF, monobloco original de fábrica, tração 4x4, pneus aro 15, cor a ser definida, motor a diesel, potencial 200 cv, direção hidráulica, injeção eletrônica, partes/equipamentos, acessórios com todas as partes, equipamentos e acessórios de série, ar condicionado, tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio, protetor de caçamba, cd player e demais itens exigidos pela legislação em vigor, revestimento interno: de série, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, capacidade de carga mínima de 1000 kg, transmissão cambio: automática com 5 marchas a frente e 1 ré, conformidade: veículo em conformidade com a legislação em vigor, características adicionais: licenciada e emplacada ao DETRAN – Ford modelo Ranger 3.2	118.000,00	118.000,00

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 25 de Fevereiro de 2014.

VEREADOR ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Sirn

Publicado por:
Alberto dos Santos Bezerra
Código Identificador:06922CED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ONDE SE LÊ: Toda a sociedade civil do Município de Silves a comparecer no dia 19 de março de 2014, (quarta-feira), no período de 08:00hs as 17:00hs, na Quadra da Escola Dr. Agobar Garcia, situado na rua Luis Magno Grana, s/n, bairro Panorama – Silves/AM., a fim de participar.
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LEIA-SE: PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA: Toda a sociedade civil do Município de Silves a comparecer no dia 25 de abril de 2014, (sexta-feira), no período de 08:00hs as 17:00hs, na Quadra da Escola Dr. Agobar Garcia, situado na rua Luis Magno Grana, s/n, bairro Panorama – Silves/AM., a fim de participar.
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Silves-AM, 19 de janeiro de 2014.

RONDINELLI ROSO DE ALMEIDA
Secretario Mun. de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9F567F58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO CARTA CONVITE 001/2014

REPETIÇÃO DE ATO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, **do tipo por menor preço,** conforme abaixo.

CARTA CONVITE Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO POR MENOR PREÇO

DIA: 10/02/2014
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 22 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A05D597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

Pregão Presencial Nº 003/2014 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Gás de Cozinha, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.

Data e Horário: 19 de março de 2014 às 09:00 (manhã) – Hora Local.
Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 20 de março de 2014.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:204F8DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
REAVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará em 3ª chamada o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 003/2014 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Gás de Cozinha, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.
Data e Horário: 02 de abril de 2014 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seu anexo está à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, 021 de março de 2014.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0C9FB97B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

PROCESSO Nº 111/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 2013, a Prefeitura Municipal de Alvarães, com sede na Cidade de Alvarães sito à Praça da Liberdade, n° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2013, conforme Ata circunstanciada em 23/09/2013 e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.736.393/0001-50, estabelecida a Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 08 – Centro, CEP. 69.020-130, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. WILSON SOUZA DE ARAÚJO, RG nº 0951373-6, SSP/AM e CPF 287.490.812-68, cuja proposta foi declarada vencedora do certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, visando atender às necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**BTUS**	**Quantidade**	**Limpeza**
					Valor Unitário
1	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado	7.000 A 12.000	160	R$ 210,95
2	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado	18.000 A 24.000	160	R$ 235,40
3	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviçode limpeza em sistema de ar condicionado.	30.000 A 36.000	160	R$ 325,15
4	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado	48.000 A 80.000	160	R$ 375,80
CONDICIONADORES DE AR TIPO PAREDE					
ITEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**BTUS**	**Quantidade**	**Limpeza**
					Valor Unitário
1	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado	7.000 A 12.000	200	R$ 129,80
2	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado	18.000 A 24.000	200	R$ 159,70
3	Serv.	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de limpeza em sistema de ar condicionado.	30.000 A 36.000	200	R$ 220,15

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alvarães.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3° do Decreto n° 3.931, de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Não será admitida a prorrogação da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3°, parágrafo 4°, inciso II, do Decreto n° 3.931, de 2001).
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o serviço;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os serviços serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvarães, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013 e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Alvarães, com exclusão de qualquer outro.

Município de Alvarães/AM, 04 de novembro de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães,
Pelo Contratante

WILSON SOUZA DE ARAÚJO
Representante
Pela Firma Wilson Construções e Empreendimento Ltda

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8725EB4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e a empresa: **IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.992.116/0001-05**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Criciúma, n. 2280, bairro Alvorada – CEP 69.043-140, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. Glenio Anisio Santos, portador da carteira de identidade n° 12169744 SSP/MG e CPF: n° 039.716.176-03**,** residente e domiciliado na Rua Criciúma, n. 2280, bairro Alvorada – CEP 69.043-140 – Manaus/AM, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (ARP) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Show pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, conforme especificados constantes no Termo de Referencia (Anexo I do edital), de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **004/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Qde.	Unid.	TIPO	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	01- UM Serviço de SHOW PIROTÉCNICO, (fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 03 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra. **MATERIAL A SER UTILIZADO** 01-GIRANDOLA 468 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 01- TORTA 100 TUBOS EM **W** COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 01-TORTA 300 TUBOS EM **Z,** TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 01- TORTA 100 TUBOS **S**, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 50- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 10- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITIMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	**12**	UNID	**DIARIA**	**10.000**	**IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA**
2	01- UM Serviço de SHOW PIROTÉCNICO, (fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 05 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra **MATERIAL A SER UTILIZADO** 02-GIRANDOLAS 936 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 01- TORTA 100 TUBOS EM **W** COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 02-TORTA 300 TUBOS EM **Z,** TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 01- TORTA 100 TUBOS **S**, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 01- TORTA 210 TUBOS **S** TRASSANTE CRACKLING. 30- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 10- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. 02- MORTEIROS DE 06 POLEGADAS CORES PRATA, AZUL, VERDE, AMARELO, CRACKLING, VIOLETA E CHORÃO. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITIMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	**08**	UNID	**DIARIA**	**12.000**	**IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA**
3	01- UM Serviços de SHOW PIROTÉCNICO, (fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 08 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra **MATERIAL A SER UTILIZADO** 03-GIRANDOLAS 1.404 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 02- TORTAS 172 TUBOS RETA COM BOMBAS DE 02 POLEGADAS E **V** COM RAIOS PRATA E BOMBAS AZUL E CAMURRO. 02- TORTA 100 TUBOS EM **W** COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 02-TORTA 300 TUBOS EM **Z,** TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 02- TORTA 100 TUBOS **S**, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 02- TROTAS 210 TUBOS **S** TRASSANTE CRACKLING. 50- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 20- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. 03- MORTEIROS DE 06 POLEGADAS CORES VERDE, VERMELHO, PRATA, CHORÃO, AZUL E AMARELO. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITIMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	**5**	UNID	**DIARIA**	**15.000**	**IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 20 de março de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA
CNPJ sob nº. 04.992.116/0001-05

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:1B07E320